

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PQ082101/2025

PREÂMBULO

O Município de Coreau, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ QUALIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.**

Recebimento das qualificações: a partir do dia 26 de agosto de 2025.

Os documentos requeridos deverão ser apresentados **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal <https://app.silgov.com.br>.

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.2. Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Parcial

A Administração Pública do Município de Coreau/CE, no exercício legítimo de sua competência discricionária técnica e administrativa, fundamentada nos princípios da eficiência, do planejamento, da legalidade e da isonomia, previstos nos arts. 5º, 11, 18, 78 e 80 da Lei nº 14.133/2021, decide pela adoção do procedimento auxiliar de **pré-qualificação subjetiva parcial**, vinculada a uma licitação específica, cujo objeto é a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.**

1.3. Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Parcial, será realizada na modalidade Subjetiva com Abrangência Parcial, destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências contidas no item 15.4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do referido Termo de Referência anexo I deste Edital.

1.4. Nesta modalidade Subjetiva com Abrangência Parcial, serão analisados os seguintes aspectos:

Experiência Comprovada: Documentação que comprove experiência relevante e compatível com o objeto da contratação, comprovando através do atendimento do item 15.4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do referido Termo de Referência anexo I deste Edital.

Qualificação Técnica Específica: Demonstração de competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação, comprovando através do atendimento do item 15.4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do referido Termo de Referência anexo I deste Edital.

A decisão pela utilização da pré-qualificação se apoia em motivação técnica individualizada. A Prefeitura Municipal de Coreau enfrenta uma demanda emergencial pela aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, que são imprescindíveis para o adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde. Esta necessidade decorre da busca por proporcionar um ambiente higienizado e seguro tanto para os servidores públicos quanto para a população atendida nas unidades de saúde.



A identificação precisa dessa necessidade evidencia-se pela análise das condições atuais das instalações da Secretaria de Saúde, onde a insuficiência de insumos básicos compromete as práticas de higiene e limpeza. Essa carência não apenas afeta a qualidade dos serviços prestados, mas também pode impactar negativamente a saúde pública, aumentando o risco de infecções e propagação de doenças.

A aquisição de materiais de limpeza, bem como utensílios para copa e cozinha, é fundamental para garantir o cumprimento das normas sanitárias necessárias na operacionalização dos serviços de saúde. É preciso assegurar que as áreas comuns, onde se realizam atendimentos e outras atividades essenciais, estejam equipadas adequadamente para prezar pela saúde dos usuários e profissionais.

Por fim, o atendimento a essa necessidade está diretamente alinhado com o interesse público, pois visa garantir a promoção da saúde, a segurança e o bem-estar da população de Coreau. A falta desses materiais pode resultar em precariedade nas condições de trabalho e atendimento à sociedade, enfatizando a urgência e a relevância desta contratação para o fortalecimento dos serviços de saúde no município.

A presente pré-qualificação será regida pelo **Decreto Municipal nº 147/2025**, que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito municipal. Em especial, será observada a regra do **art. 5º do referido Decreto**, que **autoriza a restrição da futura licitação aos pré-qualificados**, desde que haja: (i) **informação expressa dessa restrição no instrumento convocatório** da pré-qualificação; e (ii) **inclusão de estimativas de quantitativos e do prazo previsto para publicação do edital de licitação**, exigências que serão integralmente cumpridas.

Cumprir destacar que **os critérios técnicos e objetivos para avaliação da qualificação subjetiva serão previamente definidos, com clareza e especificidade, em consonância com o §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021**, de modo a evitar confusão com o modelo de inversão de fases, assegurando transparência e previsibilidade aos licitantes.

Em que pese a regra do **art. 80, §2º**, de que a pré-qualificação seja mantida permanentemente aberta, esta hipótese trata de **situação excepcional e legalmente admitida**, nos termos do **§10 do mesmo artigo**, sendo voltada a uma **licitação específica**.

Tal direcionamento está **expressamente indicado no edital**, com corte temporal justificado e motivado, não se aplicando a futuros certames. Assim, reafirma-se que a pré-qualificação ora proposta **não funcionará como filtro obrigatório ou genérico**, mas sim como instrumento direcionado à licitação em tela, respeitando os princípios da publicidade, competitividade e isonomia.

Entre os benefícios esperados com a adoção da pré-qualificação subjetiva parcial, através da apresentação da Qualificação Técnica Específica, demonstrando competências e habilidades técnicas específicas para o objeto da futura contratação, comprovando através do atendimento do item 15.4 (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do referido Termo de Referência anexo I deste Edital, destacam-se: a **racionalização administrativa dos procedimentos licitatórios**, a **antecipação da análise documental**, a **elevação do nível técnico dos participantes**, a **mitigação de riscos operacionais e jurídicos**, e a **celeridade no julgamento**

e contratação, em consonância com os objetivos do planejamento eficiente, previstos na Nova Lei de Licitações.

A jurisprudência e o entendimento dos Tribunais de Contas corroboram a legalidade e conveniência dessa prática. O Tribunal de Contas do Estado do São Paulo (TCE/SP) e o Tribunal de Contas do Estado de Espírito Santo (TCE/ES) têm reiterado que, desde que prevista em regulamento e motivada tecnicamente, a pré-qualificação restrita a uma licitação específica é plenamente válida. Em reforço, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), no Mandado de Segurança nº 5004111-53.2025.8.13.0704, reconheceu expressamente a legalidade da pré-qualificação subjetiva direcionada, desde que observadas as balizas legais, o que é plenamente atendido na presente situação.

Importante frisar que a adoção da pré-qualificação não está condicionada à complexidade do objeto licitado, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 não impõe tal requisito, diferentemente dos regimes revogados pelas Leis nº 8.666/1993 e Decreto-Lei nº 2.300/1986. Ao contrário, a atual legislação incentiva mecanismos modernos de planejamento e controle, permitindo a adoção da pré-qualificação mesmo em objetos de menor complexidade, desde que haja motivação fundamentada e demonstração do interesse público, como se verifica no presente caso.

Por fim, reforça-se que a presente opção da Administração Pública Municipal pelo uso da pré-qualificação subjetiva parcial, através da comprovação da Qualificação Técnica Específica fundamenta-se em decisão legítima e discricionária, com base no interesse público e na busca da melhoria da qualidade das contratações públicas, com o objetivo de estruturar previamente o mercado, conferir segurança jurídica ao certame e garantir a efetividade da execução contratual, conforme autorizado pelo §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, devidamente motivada, legalmente amparada e tecnicamente fundamentada, a adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva parcial, através da comprovação da Qualificação Técnica Específica, vinculada à licitação específica da AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, revela-se medida oportuna, eficaz e plenamente ajustada ao interesse público municipal.

2. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexo I: Termo de Referência (Documento-base necessário para a contratação)

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

3.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.

3.2.1. A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:

3.2.1.1. A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.



4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada **EXCLUSIVAMENTE** pelo o portal <https://app.silgov.com.br>, conforme em anexo **F.L. 21**

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (exigida no subitem 15.4 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital).

5.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

5.3. Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

5.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

5.5. CONSULTA CONSOLIDADA TCU para comprovação de inexistência de sanções.

5.6. ATO CONSTITUTIVO a fim de identificar a licitante;

6. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

6.4. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

6.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, conforme cronograma, permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

6.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

6.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.



7. DOS PRAZOS

- 7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.
- 7.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.
- 7.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Será aberto automaticamente prazo de recurso após julgamento de cada qualificação.
- 8.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
- I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:
- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.
- 8.3. A apreciação dar-se-á em fase única.
- 8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 8.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.
- 8.7. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente pelo portal <https://app.silgov.com.br>**.
- 8.8. Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficara suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

- 9.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos.
- 9.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.
- 9.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.
- 9.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, **limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**.
- 9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

10.2. **Infrações Administrativas:** Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

10.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame,** conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

10.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

10.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

10.3. **Sanções Administrativas:** Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

10.3.1. **Advertência:** será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. **Multa:** a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

10.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração:** por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

10.3.4. **Declaração de Inidoneidade:** impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

10.4. **Crítérios para Aplicação das Sanções:** Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

10.5. **Gravidade da Infração:** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

10.6. **Peculiaridades do Caso Concreto:** considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

10.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes:** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

10.8. **Danos Causados à Administração:** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

10.9. **Implantação de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

10.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:



10.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade) exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis. **FL 24**

10.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

10.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

11.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.

11.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**

11.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.

11.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.

11.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.

11.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

11.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

11.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, está restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

11.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente





PREFEITURA DE
COREAÚ
GESTÃO QUE FAZ, CIDADE QUE CRESCE



informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.11. A data de corte para participação na Licitação Restrita será a divulgação do respectivo edital, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos ~~Artigo 4º~~ **§2º, II** do Decreto Municipal nº 147/2025.

11.12. Está disponível para download no site oficial da Prefeitura Municipal, por meio do seguinte link: <https://www.coreau.ce.gov.br/decretos.php?id=738> o Decreto Municipal nº 147/2025.

Coreaú/CE, 21 de agosto de 2025.

BV

BEATRIZ DE ASSIS VASCONCELOS
Ordenadora de Despesas



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR LOTE"

- 2.1.1. **Licitação por Lotes para Competitividade e Economia:** A divisão por lotes na licitação permite que empresas especializadas em diferentes marcas ou tipos de equipamentos possam participar do processo, aumentando a competitividade e garantindo melhores preços e condições para o município;
- 2.1.2. **Atendimento a Diversas Secretarias:** A contratação por lotes facilita o atendimento das necessidades específicas de cada secretaria ou setor, garantindo que os serviços sejam realizados de acordo com a demanda e particularidades dos equipamentos utilizados;
- 2.1.3. **Redução de Riscos e Paradas Não Planejadas:** A manutenção corretiva e preventiva reduz significativamente o risco de falhas inesperadas, assegurando um ambiente de trabalho confortável e adequado para servidores e usuários dos serviços públicos;
- 2.1.4. **Cumprimento das Normas de Segurança:** A contratação especializada garante que a manutenção seja realizada conforme as normas técnicas e de segurança, prevenindo acidentes e garantindo a integridade dos equipamentos e das pessoas.
- 2.1.5. **Planejamento e Controle de Gastos:** O formato de licitação por lotes permite um melhor planejamento e controle financeiro, evitando desperdícios e assegurando a execução adequada do orçamento público.

2.2. VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- 2.2.1. A Lei nº 14.133/21, conhecida como a nova Lei de Licitações, trouxe importantes inovações no regime de contratações públicas, especialmente no que diz respeito à forma de participação dos licitantes. A possibilidade de consórcio de empresas, prevista na legislação anterior (Lei nº 8.666/93), foi mantida, mas com uma série de novos requisitos e limitações. Entretanto, a vedação à participação de consórcio em determinado edital de licitação pode ser justificada, tanto pela análise da norma legal quanto pela interpretação doutrinária e jurisprudencial. A seguir, apresentam-se os principais argumentos para tal vedação, com base na Lei nº 14.133/21, doutrina e jurisprudência:

A) Princípio da Competitividade e da Eficiência

A vedação ao consórcio pode ser justificada pelo princípio da competitividade, consagrado pela Lei nº 14.133/21, que busca assegurar uma ampla disputa entre os

licitantes. Quando o edital de licitação exige que os participantes apresentem uma proposta individual, sem a possibilidade de consórcio, visa-se garantir uma competição mais eficaz e a eliminação de agrupamentos de empresas que possam limitar a diversidade de propostas e estratégias.

Além disso, o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), que está intrinsecamente ligado ao procedimento licitatório, exige que as contratações públicas sejam feitas de maneira que otimizem recursos e maximizem o resultado da contratação. A restrição ao consórcio pode ser considerada uma forma de evitar situações que envolvam a complexidade da gestão compartilhada por múltiplas empresas, o que poderia comprometer a eficiência da execução contratual.

B) Exigências Técnicas e Especificidades do Objeto

Outro fundamento relevante para a vedação do consórcio é a especificidade do objeto licitado. De acordo com o artigo 29 da Lei nº 14.133/21, a licitação pode limitar a participação de consórcios quando as exigências técnicas, a natureza do objeto ou o volume de execução do contrato demandam a qualificação individual de cada licitante, sem possibilidade de divisão da execução entre empresas distintas.

Doutrina: Segundo o jurista Marçal Justen Filho, em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", "a vedação à formação de consórcios pode ser justificada quando as características do objeto demandam uma especialização ou uma capacidade técnica que não pode ser pulverizada entre diferentes empresas, sendo necessário que o licitante demonstre competência técnica de forma integral".

C) Jurisprudência Recentes sobre a Vedação ao Consórcio

A jurisprudência dos tribunais de contas e do Poder Judiciário também tem sido pertinente ao abordar a vedação ao consórcio em casos específicos, sobretudo quando a natureza do contrato exige maior controle e responsabilidade por parte do licitante.

Acórdão TCU nº 0190/2017 - Plenário: O Tribunal de Contas da União, ao analisar a questão da participação de consórcios em licitações, afirmou que a contratação de consórcio deve ser excepcional e depender de justificativa específica, quando o objeto da licitação for de alta complexidade técnica ou quando houver a necessidade de controle rigoroso da execução contratual. O TCU, nesse caso, entendeu que a contratação de consórcio em uma licitação poderia comprometer a eficiência e a gestão do contrato.

Acórdão TCU nº 2105/2019 - Plenário: O Tribunal reforçou que a vedação à formação de consórcios deve ser devidamente justificada, com base na análise do tipo de contrato e da viabilidade técnica da execução do objeto por uma única empresa. Esse entendimento foi reiterado em decisões subseqüentes, mostrando a tendência de que a vedação ao consórcio pode ser uma medida razoável quando a natureza do objeto exigir maior especialização e controle.

Acórdão STF nº 554.004/2021: O Supremo Tribunal Federal, ao se debruçar sobre a interpretação da Lei de Licitações, entendeu que o consórcio não é uma regra, mas uma exceção, e que a Administração Pública tem o direito de limitar sua participação quando a contratação demanda agilidade, controle e responsabilidade, elementos essenciais na gestão pública eficiente.

D) Aspectos de Responsabilidade e Garantias

Por fim, a vedação ao consórcio também pode ser fundamentada na necessidade de garantir maior responsabilidade e capacidade de execução por parte do contratado. Quando a licitação exige a execução do objeto de forma integral por um único licitante,

FL 27

sem a possibilidade de consórcio, busca-se garantir que o contratado tenha plena capacidade de assumir todas as responsabilidades, incluindo eventuais riscos e danos decorrentes da execução contratual.

Em conclusão, a vedação ao consórcio pode ser considerada F uma medida 28 legítima e justificável, especialmente em editais que envolvem objetos de alta complexidade técnica, exigem controle rigoroso da execução e buscam uma maior responsabilização e eficiência na execução do contrato. A interpretação da Lei nº 14.133/21, bem como a doutrina e jurisprudência recentes, sustentam que a Administração Pública tem liberdade para estabelecer essa restrição quando se justificar adequadamente no âmbito do procedimento licitatório.

2.3. "ORÇAMENTO SIGILOSO"

2.3.1. O Valor de Referência para o presente processo será sigiloso até o fim da disputa de lances. Justifica-se para a manutenção do sigilo do orçamento estimado no pregão, conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, pode ser fundamentada em diversos aspectos que visam resguardar os interesses da administração pública e garantir um processo competitivo e eficiente. Alguns argumentos pertinentes incluem:

- a) **Preservação da Concorrência:** A não divulgação do orçamento estimado contribui para evitar que licitantes ajustem suas propostas com base no valor previamente estabelecido, assegurando assim uma competição justa e transparente;
- b) **Inovação e Eficiência:** O sigilo do orçamento pode incentivar a apresentação de propostas mais inovadoras e eficientes, uma vez que os licitantes não estarão restritos a um valor já conhecido, estimulando a busca por soluções mais criativas e economicamente vantajosas;
- c) **Negociação Mais Equilibrada:** A não divulgação do orçamento estimado permite que a administração mantenha uma posição mais estratégica durante as negociações, podendo negociar de maneira mais equilibrada e obter condições contratuais mais favoráveis;
- d) **Evitar o fenômeno "Ancoragem dos Preços":** Que se trata de quando os fornecedores sabendo do Valor Estimado para os itens, se mantêm próximos, uma vez que se não soubessem poderia ofertar melhores preços;
- e) **Estímulo à Participação de Pequenas Empresas:** A ausência de divulgação do orçamento pode incentivar a participação de pequenas empresas, que podem sentir-se mais encorajadas a competir quando não têm a obrigação de enfrentar concorrentes com maior capacidade financeira;

Esses são alguns dos argumentos que podem justificar a manutenção do sigilo do orçamento estimado em pregões, conforme estipulado pela Lei 14.133/21. No entanto, é fundamental considerar o contexto específico de cada processo licitatório e avaliar a aplicabilidade desses argumentos de acordo com as necessidades e objetivos da administração pública.

3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

3.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, fundamentado no Art. 24 da Lei 14.133/2021.

3.1.1. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - ÁCIDO MURIÁTICO, ÁGUA SANITÁRIA E HIPOCLORITO DE SÓDIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM COM 1000 ML - composição: ácido clorídrico (HCL) e água, concentração maior que 30,0 (% m/m). rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA e ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ). validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da data de entrega	Litro	5.200	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
2	ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO SÓDIO MÍNIMO 2% 1 LITRO, EMBALAGEM EM PVC, CAPACIDADE DE 1 LITRO. ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1000 ML - composição: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, número risco à saúde: 3; corrosividade: 1, cor: incolor. rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega.	Litro	11.000	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 10.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
15	HIPOCLORITO DE SÓDIO - CLORO ATIVO, GALÃO COM 5L. O produto deverá conter no rótulo ou embalagem, o número do lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência. na embalagem, deverá conter o número de registro junto à ANVISA. Deverá ser apresentada a FISPQ (ficha de informações de segurança de produtos químicos).	Galão	450	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 02 - AMACIANTE DE ROUPAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	AMACIANTE DE ROUPAS 1 LITRO - Aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 1 litro. Produto notificado na ANVISA	Litro	1.500	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
4	AMACIANTE DE ROUPAS 5 LITROS - Aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 5 litro. Produto notificado na ANVISA	Litro	300	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 03 - DESINFETANTE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
6	DESINFETANTE A BASE DE PINHO, FRASCO COM CAPACIDADE 5L - Constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses	Litro	5.200	Sigiloso	Sigiloso





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote					

LOTE 04 - DETERGENTE LÍQUIDO (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
7	DETERGENTE LÍQUIDO PLÁSTICA COM 500ML - Concentrado, viscoso e biodegradável, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	Frasco	8.500	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 8.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote					
Sigiloso					

LOTE 05 - DESODORIZANTE E ODORIZANTE (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
8	DESODORIZANTE SANITÁRIO EM PEDRA EMBALAGEM CONTENDO UM SUPORTE E UMA PEDRA COM 35G - A base de naftalina, higienizante, bactericida e germicida, diversos aromas, com registro na ANVISA	Unidade	1.100	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
10	ODORIZADOR DE AMBIENTE NÃO TÓXICO SPRAY EMBALAGEM 400ML - Essência lavanda; em aerossol, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com registro na ANVISA	Frasco	1.050	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote					
Sigiloso					

LOTE 06 - LIMPADORES DE SUPERFÍCIES DIVERSAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
11	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 7000ML - (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. com bico dosador. Validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Com registro na ANVISA	Galão	2.050	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
12	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500 ML - (Desengordurante) líquido tradicional (ou neutro). ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. com bico dosador. validade não inferior a 18 (dezoito) meses do aceite final. fabricação, validade e lote impressos na embalagem. Com registro na ANVISA	Frasco	2.050	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso					





13	LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500 ML. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com registro na ANVISA	Frasco	450		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
14	LIMPA VIDRO, SPRAY COM FRASCO DE 500 ML. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses. Com registro na ANVISA	Unidade	2.100	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote					Sigiloso

LOTE 07 - SABÃO EM BARRA/PÓ (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
16	SABÃO EM BARRA PERFUMADO, COM AROMA DE EUCALIPTO EMBALAGEM 1KG.	Unidade	550	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
17	SABÃO EM BARRA PERFUMADO, COM AROMA DE COCO EMBALAGEM 1KG.	Unidade	750	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
18	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 500G.	Unidade	4.050	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
19	SABÃO EM PÓ, COM AMACIANTE, EMBALAGEM COM 5KG.	Unidade	1.050	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote					Sigiloso

LOTE 08 - REMOVEDOR PERFUMADO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
20	REMOVEDOR PERFUMADO 1 LITRO - Produto multiuso, ideal para limpeza de gorduras, resíduos de cera e sujeiras do dia a dia	Litro	3.000	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote					Sigiloso

LOTE 09 - ÁLCOOL LÍQUIDO/GEL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
22	ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO 70° INPM, EMBALAGEM EM PVC COM 500ML. acondicionado em frasco plástico de 500ml (embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.)	Frasco	4.100	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
23	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SEPTICO 70° HIGIENIZADOR DE MÃO 500 ML - acondicionado em frasco plástico de 500ml (embalagem com dados de identificação do produto, marca	Frasco	4.100	Sigiloso	Sigiloso





do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro.)					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 4.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote					

LOTE 010 - LUVA/AVENTAL (EXCLUSIVO ME/EPP)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
24	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES: Tamanho único, para limpeza doméstica, manipulação de alimentos e procedimentos estéticos	Pacote	410	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
50	AVENTAL EMBORRACHADO IMPERMEÁVEL BRANCO PVC 66CM X 1MT	Unidade	42	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 42,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
51	LUVA DE LATEX FORRADA COM FLOCO DE ALGODÃO PACOTE COM PAR - LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MÉDIO, ANTIDERRAPANTE, TIPO COLMEIA, 30CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	Par	310	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote					Sigiloso

LOTE 011 - PAPEL HIGIÊNICO, TOALHA E GUARDANAPO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
25	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS FOLHA DUPLA COM 60 METROS CADA: produto de alta qualidade com maior poder de absorção e maciez.	Pacote	6.500	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 6.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
26	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA PACOTE COM DOIS ROLOS; contendo com no mínimo 110 toalhas.	Pacote	5.050	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	GUARDANAPO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADE; tamanho aproximado 24x22.	Pacote	550	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote					Sigiloso

LOTE 012 - BALDE, BACIA, LIXEIRA E PÁ PLÁSTICOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
28	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA CAPACIDADE APROXIMADA DE 29 LITROS.	Unidade	130	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
29	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA CAPACIDADE APROXIMADA DE 45 LITROS.	Unidade	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				





30	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 10 LITROS.	Unidade	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 13 LITROS.	Unidade	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 15 LITROS.	Unidade	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
33	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA - CAPACIDADE DE 20 LITROS.	Unidade	125	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
34	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM PEDAL 12 LITROS COR BRANCA	Unidade	420	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
35	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM PEDAL 20 LITROS COR BRANCA	Unidade	420	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
36	LIXEIRA EM PLASTICO RESISTENTE COM PEDAL 60 LITROS COR BRANCA	Unidade	520	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
39	PÁ PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO COM CABO.	Unidade	160	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 013 - PANOS E FLANELAS PARA LIMPEZA (AMPLA CORRÊNCIA)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
40	PANO DE CHÃO MEDIDA MÍNIMA DE 39 X 65 CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM 10 UNIDADE. Com no mínimo 70% algodão.	Pacote	2.250	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
41	PANO MULTIUSO MEDIDAS APROXIMADAS: 33CM X 55CM, PACOTE COM 5 UNIDADES - Não deixa cheiro, resistente, alta absorção, enxágue rápido e fácil.	Pacote	1.220	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 1.120,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
42	PANO DE PRATO MEDINDO APROXIMADAMENTE 65 X 40 CM. PACOTE COM 10 UNIDADE - confeccionado em tecido branco de algodão, felpudo, boa absorção.	Pacote	420	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 370,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				





45	FLANELA 100% ALGODÃO PACOTE COM 6 UNIDADES – MEDINDO APROXIMADAMENTE (38X58)	Pacote	750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

FL 34

LOTE 014 - ESPONJAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
5	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 08 UNIDADES DE 60G. Composição: aço carbono. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	Pacote	3.120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 3.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
43	ESPONJA DUAS FACES MULTIUSO PACOTE COM 10 UNIDADE - composição: esponja de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, medidas aproximadas; (100mm x 70mm x 20mm).	Pacote	1.050	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 900,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
44	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA ANTI-RISCO PRATEADA Dimensões aproximadas: A: 25mm C: 110mm L: 75mm - A Esponja Multiuso em malha poliéster, na lavagem não risca os utensílios domésticos, Indicada para limpeza leve como vidros, cristais, porcelanas, aço inox e antiaderentes.	Unidade	1.550	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 1.500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 015 - ESCOVAS, VASSOURAS E RODOS DE LIMPEZA (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
37	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	Unidade	155	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 150,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
38	ESCOVA PLASTICA PARA LIMPEZA MULTIUSO RESISTENTE COM ALÇA	Unidade	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 70,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
46	RODO DE PLÁSTICO MEDINDO 60 CM COMPRIMENTO - Borracha cabo inclinado com comprimento mínimo de 120 cm, montado	Unidade	405	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
47	VASSOURA DE PALHA COM CABO	Unidade	1.600	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 1.400,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
48	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30CM COM CABO DE 120CM	Unidade	520	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 500,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
49	VASSOURÃO GARI - CEDAS DE PIAÇAVA, CEPA DE 40 CM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, MINIMO	Unidade	42	Sigiloso	Sigiloso



1200 MM, COLADO E PREGADO EM BASE REFORÇADA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 016 - SACOS PARA LIXO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
52	SACO PARA LIXO, 15 LITROS PACOTE COM 20 SACOS.	Pacote	2.050	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
53	SACO PARA LIXO, 20 LITROS PACOTE COM 100 SACOS.	Pacote	2.050	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
54	SACO PARA LIXO, 50 LITROS PACOTE COM 10 SACOS.	Pacote	2.050	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
55	SACO PARA LIXO, 100 LITROS PACOTE COM 5 SACOS.	Pacote	2.050	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
56	SACO PARA LIXO, 200 LITROS PACOTE COM 5 SACOS.	Pacote	2.050	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 2.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 017 - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA EM ALUMÍNIO E INOX (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
58	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO COM APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
59	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO COM 16 CM DE DIÂMETRO E CABO COM APROXIMADAMENTE 53 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	31	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
60	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX COM APROXIMADAMENTE CABO DE 23 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	31	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
61	CONCHA INDUSTRIAL N 12 EM ALUMINIO, MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE PARA 300 ML, COM 12 CM DE DIAMETRO E CABO COM 43,5 CM	Unidade	31	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
62	CONCHA INDUSTRIAL N 16 EM ALUMINIO, MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE PARA 1000 ML, COM 12 CM DE DIAMETRO E CABO COM 53 CM	Unidade	5	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso				



63	CONCHA EM AÇO INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: CABO COM 25 CM DE COMPRIMENTO	Unidade	30	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
64	RALADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX COM 4 FACES. TAMANHO MÍNIMO: 22 CM DE ALTURA X 9 CM DE LARGURA	Unidade	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
65	FACA PROFISSIONAL 8 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 20 CM COM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABO BRANCO	Unidade	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
66	FACAS PROFISSIONAL 10 POLEGADAS TAMANHO APROXIMADO 23 CM, LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO COR CABO BRANCO	Unidade	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
67	PEGADOR MASSA E SALADAS EM INOX TAMANHO APROXIMADO 21 CM COMPRIMENTO	Unidade	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
68	GARFO PARA ASSADOS EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23 CM COMPRIMENTO	Unidade	32	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
69	COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 23,5 CM COMPRIMENTO	Unidade	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 60,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
70	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 43,4 LITROS 48 CM DE DIÂMETRO 25 CM ALTURA	Unidade	31	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
71	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 25,1 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 21 CM ALTURA	Unidade	31	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
72	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 12,8 LITROS	Unidade	31	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
73	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMINIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 40,2 LITROS 40 CM DE DIÂMETRO 0,33 CM, CM ALTURA	Unidade	31	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				

FL 36



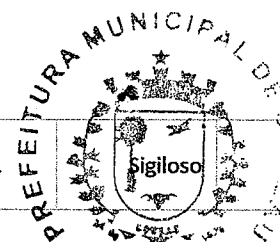


74	CAÇAROLA BAIXA DE ALUMÍNIO COM 2 ALÇAS EM ALUMÍNIO. MEDIDAS APROXIMADAS: CAPACIDADE 24,5 LITROS 34 CM DE DIÂMETRO 0,27 CM ALTURA	Unidade	31		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
75	LEITEIRA EM COM TAMPÃO NO 16, CAPACIDADE APROXIMADA 3 LITROS	Unidade	31	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
76	PEGADOR DE PÃO EM INOX MEDIDAS APROXIMADAS: 26 CM DE COMPRIMENTO E 7,5 CM DE LARGURA	Unidade	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
77	ABRIDOR GRANDE DE LATAS EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 15 CM, CABO ANATÔMICO, ALTA DURABILIDADE, COM RESISTÊNCIA AO ENFERRUJAMENTO	Unidade	17	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 16,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
79	PRATO FUNDO EM INOX MEDIDAS 23CM	Unidade	310	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
105	ESCORREDOR DE LOUÇA PRA PRATOS - CAPACIDADE PARA 13 PRATOS MEDIDAS APROXIMADAS 38CM DE LARGURA X 43CM COMPRIMENTO	Unidade	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
107	AMASSADOR DE BATATAS EM AÇO INOX 23CM	Unidade	2	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 018 - UTENSÍLIOS DE COZINHA E REFEIÇÕES EM INOX E ALUMÍNIO (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
83	PENEIRA PARA FARINHA MATERIAL INOX COM 23 CM DE DIÂMETRO	Unidade	24	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 24,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
84	FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMÍNIO TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO 49 CM DE COMPRIMENTO X 33 CM DE LARGURA	Unidade	26	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
85	FORMA RETANGULAR BAIXA EM ALUMÍNIO TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO 45 CM DE COMPRIMENTO X 29 CM DE LARGURA	Unidade	26	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
86	FORMA PARA PIZZA EM INOX N 40 TAMANHO 40 CM DE DIÂMETRO	Unidade	26	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 25,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				





FL. 38

87	LUVAS TÉRMICA RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS PARA USO EM FORNOS CANO CURTO TAMANHO APROXIMADO 35 X 19 CM	Unidade	31	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
88	COLHER PARA SOPA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX. TAMANHO APROXIMADO 19CM	Unidade	440	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
89	COLHER PARA SOBREMESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 16 CM	Unidade	420	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
90	GARFO DE MESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 19 CM	Unidade	440	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
91	GARFO PARA SOBREMESA EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 16 CM	Unidade	440	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
92	FACA DE MESA LÂMINA E CABO EM AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO 19CM	Unidade	420	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
93	FACA DE MESA COM SERRA LÂMINA EM AÇO INOX CABO DE POLIETILENO TAMANHO APROXIMADO 20CM	Unidade	420	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 400,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
106	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS EM INOX	Unidade	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 019 - PANEIS E FRIGIDEIRAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
96	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 6 LITROS	Unidade	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
97	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS	Unidade	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
108	PANELA CAÇAROLA HOTEL REFORÇADA Nº28 CAPACIDADE 20 LITROS MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 38CM ALTURA S TAMPA 13CM ALTURA C TAMPA 17CM MATERIAL ALUMINIO ESPESSURA 1,7MM	Unidade	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 18,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				





112	FRIGIDEIRA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL TIPO FUNDA DIAMETRO 24 CM MATERIAL CABO AÇO INOXIDAVEL CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	Unidade	19	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
114	FRIGIDEIRA MATERIAL ALUMINIO TIPO RASA DIAMETRO 20CM REVESTIMENTO ANTIADERENTE MATERIAL CABO POLIPROPILENO	Unidade	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 020 - LOUÇAS, REFRAATÓRIOS E VIDRARIAS (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
78	PRATOS FUNDOS, COM 22 CM DE DIAMETRO, EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE	Unidade	310	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
94	XÍCARA COM PIRES EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE 90ML - TIPO ARREDONDADO	Unidade	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
98	REFRAATÓRIA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA CAPACIDADE PARA 3 LITROS	Unidade	46	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
99	REFRAATÓRIA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA CAPACIDADE PARA 5,5 LITROS	Unidade	46	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
100	REFRAATÓRIA DE VIDRO QUADRADA COM TAMPA PLASTICA MEDIDAS 22 CM COMPRIMENTO X 22 CM LARGURA X 6,8 CM ALTURA CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS	Unidade	46	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
101	JARRA MEDIDORA DE VIDRO TEMPERADO CAPACIDADE DE 1 LITRO	Unidade	46	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
104	COPO DE VIDRO ESTAMPADO PARA SUÇO - CAPACIDADE 250 ML	Unidade	320	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
111	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA COM CAPACIDADE PARA 300ML	Unidade	340	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 021 - COPOS DESCARTÁVEIS, FILME PVC E EMBALAGENS ALIMENTÍCIAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	---------	--------	-----------	-----------



Handwritten signature



116	COPO DESCARTÁVEL 250ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacote	5.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
117	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacote	5.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
118	COPO DESCARTÁVEL 180ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacote	12.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 12.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
119	COPO DESCARTÁVEL 150ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacote	5.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
120	COPO DESCARTÁVEL 100ML PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	Pacote	5.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 5.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
121	COPO DESCARTÁVEL 50ML PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	12.200	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 12.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
122	ROLO BOBINA PLASTICO FILME PVC 28CMX300 METROS	Rolo	300	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 300,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
123	MARMITEX W8 FECHAMENTO MANUAL C/ 100	Caixa	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 022 - INSETICIDA (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
9	MULTI INSETICIDA 300ML - Inseticida doméstico base água aerossol multi-inseticida, extermina qualquer tipo de inseto caseiro e mosquito transmissor da dengue constar na embalagem a autorização de funcionamento do ministério da saúde e constar também o número da notificação na ANVISA como produto saneante. marca referência ou similar: RAID MULTI base água e SBP	Frasco	1.050	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 1.000,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 023 - SABONETE LÍQUIDO (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
21	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO EMBALAGEM 5L - PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA	Galão	750	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 700,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	



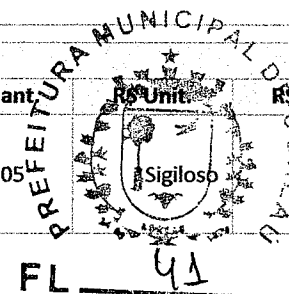


LOTE 024 - FÓSFORO (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
115	FOSFORO PACOTES COM 10 UNIDADES: Madeira de reflorestamento; Palitos tratados com agentes inibidores de brasa; Fórmula ecológica, sem enxofre; Palitos Longos com 9.5cm; Super-resistentes; Caixa individual com 50 palitos.	Pacote	105	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Valor Total do Lote				Sigiloso	

LOTE 025 - UTENSÍLIOS E RECIPIENTES PLÁSTICOS PARA COZINHA (EXCLUSIVO ME/EPP)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
57	TÁBUA PLACA DE CORTE EM POLIETILENO - Para corte de alimentos em geral, Medindo aproximadamente: 40 cm Comprimento x 30 cm Largura x 1 cm Altura	Unidade	32	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
80	BACIA CANELADA EXTRA GIGANTE DE PLÁSTICO CAPACIDADE MÍNIMA 75 LITROS - Dimensões aproximadas: 73cm x 66cm x 26cm (CxLxA)	Unidade	31	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 30,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
81	BANDEJA BRANCA CAPACIDADE PARA 4 LITROS MATERIAL PLASTICO POLIETILENO TAMANHO MÍNIMO: 35CM DE COMPRIMENTO X 30CM DE LARGURA X 6CM DE ALTURA	Unidade	42	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
82	BANDEJA BRANCA CAPACIDADE PARA 7 LITROS MATERIAL PLASTICO POLIETILENO TAMANHO MÍNIMO: 41CM DE COMPRIMENTO X 47CM DE LARGURA X 37CM DE ALTURA	Unidade	42	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 40,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
95	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA CAPACIDADE 4 LITROS COM BICO	Unidade	49	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 45,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
102	CONJUNTO MANTIMENTOS COM 5 POTES PLASTICOS RETANGULAR PRODUTO ATOXICO C ALÇA E BOTA O DATADOR PARA CONTROLE E ARMAZENAMENTO CONTENDO AS SEGUINTE MEDIDAS 1 POTE DE 1,2 LITROS 1 POTE 1,94 LITROS; 1 POTE DE 3,88 LITROS 1 POTE DE 5,66 LITROS	Conjunto	48	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 44,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
103	POTE MANTIMENTOS QUADRADO DE PLASTICO COM TAMPA 5,5 LITROS PRODUTO ATOXICO	Unidade	144	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 140,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
109	PENEIRA GRANDE DE PLASTICO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 30,5CM LARGURA 17,5CM ALTURA 7,8CM PESO LÍQUIDO 40G	Unidade	17	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Fundo Municipal de Saúde de Coreaú Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso					



110	PENEIRA DE PLASTICO MEDIDAS APROXIMADAS: 12CM DE DIAMETRO DIMENSAO DO PRODUTO COMPRIMENTO 25,2CM LARGURA 12,2CM ALTURA 6,8 CM	Unidade	18	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 17,00 Valor Total R\$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
113	COPO DE PLASTICO COM ALÇA E TAMPA 200ML 2 CORES	Unidade	100	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Fundo Municipal de Saúde de Coreau Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
Valor Total do Lote				Sigiloso	
Valor Total				Sigiloso	

FL 42

4. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Coreau enfrenta uma demanda emergencial pela aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, que são imprescindíveis para o adequado funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde. Esta necessidade decorre da busca por proporcionar um ambiente higienizado e seguro tanto para os servidores públicos quanto para a população atendida nas unidades de saúde.
- 4.2. A identificação precisa dessa necessidade evidencia-se pela análise das condições atuais das instalações da Secretaria de Saúde, onde a insuficiência de insumos básicos compromete as práticas de higiene e limpeza. Essa carência não apenas afeta a qualidade dos serviços prestados, mas também pode impactar negativamente a saúde pública, aumentando o risco de infecções e propagação de doenças.
- 4.3. A aquisição de materiais de limpeza, bem como utensílios para copa e cozinha, é fundamental para garantir o cumprimento das normas sanitárias necessárias na operacionalização dos serviços de saúde. É preciso assegurar que as áreas comuns, onde se realizam atendimentos e outras atividades essenciais, estejam equipadas adequadamente para prezar pela saúde dos usuários e profissionais.
- 4.4. Por fim, o atendimento a essa necessidade está diretamente alinhado com o interesse público, pois visa garantir a promoção da saúde, a segurança e o bem-estar da população de Coreau. A falta desses materiais pode resultar em precariedade nas condições de trabalho e atendimento à sociedade, enfatizando a urgência e a relevância desta contratação para o fortalecimento dos serviços de saúde no município.
- 4.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 5.1. A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD: nº 32.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 6.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos



encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

8. DAS AMOSTRAS

- 8.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

9. GARANTIA DE PROPOSTA

- 9.1. Será exigida juntamente com a Proposta Final (Adequada), para fins de classificação, Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor total final arrematado pela licitante, nos termos do artigo 58, nas modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/21.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.
- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.





14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.3. Será exigida juntamente com a presente proposta final readequada, para fins de classificação da proposta, Garantia de Proposta de 1% (um por cento) do valor total final arrematado pela licitante, em conformidade com sub item 9.1 deste termo, nos termos do artigo 58, nas modalidades previstas no artigo 96 da Lei 14.133/21

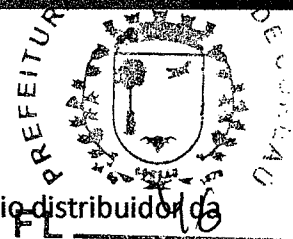
15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.7. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem



classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial e Conjunto Completo da Demonstração de Resultados de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos últimos (02) dois últimos exercícios financeiros, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, inclusive com apresentação de Notas Explicativas, e DLPA, nos termos do Acórdão: 1544/2008-TCU.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:
- Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão



comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

15.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

15.4.1.3. Quando o Atestado/Declaração for emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado, a assinatura deverá ser da pessoa física detentora de poderes legais para tal, vedada a assinatura através de Certificado Digital de Pessoa Jurídica.

15.4.1.4. Quando a assinatura de que trata o item anterior for manual, deverá ter reconhecida a firma do(a) assinante

15.5. **DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

15.5.1. Declaração de que concorda com todos os termos do edital e seus anexos.

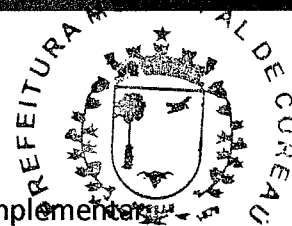
15.5.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.4. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;





- 15.5.6. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega – Especificar o prazo de entrega de acordo com cada item

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Coreaú em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6.

Fiscalização





FL 49

- 17.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

Fiscalização Técnica

- 17.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 17.8.6.

Fiscalização Administrativa

- 17.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 17.9.2.

Gestor do Contrato

- 17.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas





que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

- 17.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Coreaú, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente;
- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de





2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.





FL. 52

- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Coreaú - CE, 21 de agosto de 2025.

Yanne de Fátima Gomes Araújo
Equipe de Planejamento





TERMO DE APROVAÇÃO

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supracitado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Motivado na necessidade de atendimento da(s) demanda(s) estabelecida(s) nos autos deste processo, **APROVO** o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, ressalvando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

Coreaú/CE, 21 de agosto de 2025.

BEATRIZ DE ASSIS VASCONCELOS
ORDENADORA DE DESPESAS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

